



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.863/25
DE 10 DE JULHO DE 2.025

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal
usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DISPÕE SOBRE A DESVINCULAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

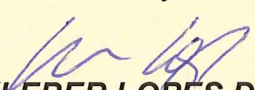
Art. 1º - Ficam desvinculados os veículos abaixo discriminados, passando a integrar frota das respectivas secretarias e órgãos:

Nº DE FROTA	PLACA	VEÍCULO	ORIGEM	DESTINO
175	BPY-7A49	Fiat Uno Mille	Adm. Frotas	Secretaria Mun. Agr. Meio Ambiente e Abastecimento
183	BPY-7A56	Fiat Uno Mille	Adm. CPD	Central de Ambulâncias

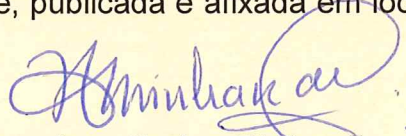
Art. 2º - Caberá aos órgãos e setores envolvidos a adoção das providências necessárias para fiel cumprimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 10 de julho de 2.025


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito